



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 014/2020 _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 020/ 2020 _____

DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 020/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019”.

APROVA:

Art. 1º O Paragrafo Único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.156, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

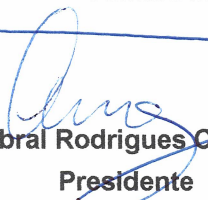
“Parágrafo único – Fica o cargo de Médico Veterinário inserido ao Grupo Ocupacional de Nível Superior da SEMUS, submetendo-se a todas as normas contidas na lei Municipal nº. 566, de 07 de Novembro de 2005”.

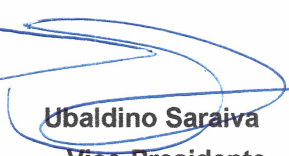
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de Março de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente


Ubaldino Saraiva
Vice-Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 020/2020 - Autor: Prefeito Municipal João Carlos Lorenzoni